

LEI Nº 657/77

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do município, medindo Hum mil (1.000) metros quadrados, situado no Angical, distrito da Cidade, com as seguintes confrontações:

Frente: Para via publica, Latera1 Direita: Com José Gomes; Latera1 Esquerda: com Joaquim Vieira de Araújo e Fundo: Com Manoel Martins.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 26 de agosto de 1977

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	50 e 50 v
do livro	Reg. Leis
n.º	36
em	26, agosto 1977
<i>D. G. Mata</i>	
Ass. DO ENCARREGADO	